

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 21/08/2026

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <OR> - 0000012505 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 06.01.00 -SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E SUAS DIVISO
DATA EMISSAO 21/08/2026
PRAZO CONS./EXEC TOTAL IMEDIATO
FORMA ENTR./EXEC IMEDIATA
LOCAL PARA ENTREGA AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL 2015 - CENTRO
GESTOR INDICADO STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
FUNCIONARIO VILMA ALVES DE LIMA
DESTINO 00338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
OBJETO A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA SE FAZ
NECESSARIA DEVIDA AOS ITENS TEREM SIDO FRACASSADO
NO PREGAO 119/2025.

FICHA 00132 3.3.90.30. 04 122 0017 2050
FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACA

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	048.00017.0060-01	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS GOFRADO INTERFOLHADO 3 DOBRAS COM NO MINIMO 1250 FOLHAS MEDINDO 23CM X 27CM(PODENDO HAVER OSCILACAO DE MAIS OU MENOS 05CM) FABRICADO COM FIBRAS NATURA IS VIRGENS 100% CELULOSE (NAO RECICLADO) CLASSE 1 CARACTERISTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA COM UV CA LIBRADO SUPERIOR A 85% CONFORME ABNT NBR15134:2007 GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2 CONFORME ABNT NBR 15134:2007. TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA INFERIOR A 4S CONFORME ABNT NBR 15134:2007 PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO OU DE PAPEL CONTENDO NO MINIMO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERAO CONSTAR INFORMACOES. DO FABRICANTE MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA.	400,000 FD	0,0000	0,00
00002	001.00062.0003-01	AGUA SANITARIA GALAO COM 5 LITROS PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTI LIZACAO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NAO INFLAMAVEL; COMPOSICAO QUIMICA:	50,000 GL	0,0000	0,00

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 21/08/2026

PG. 2

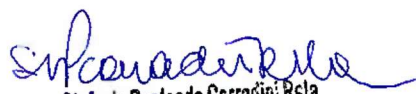
PRODUTO A BASE DE CLORO;COM HIPOCLORITO DE SODIO,
HIDROXIDO E SODIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A
2,5% P/P; EMBALAGEM: GALAO PLASTICO BRANCO RESIS
TENTE COM ALCA CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO;ROTU
LO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR
DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACOES: IDENTI
FICACAO DO PRODUTO E EMPRESA;COMPOSICAO E INFORMA
COES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE PERI
GOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS;MEDIDAS DE PRE
VENCAO (PERIGOS ESPECIFICOS);MEDIDAS DE CONTROLE
PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO(PRECAUCOES);MANUSE
IO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS;
INFORMACOES TOXICOLOGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME
TECNICO DO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULA
MENTACAO ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NO
ATO DA ENTREGA.
ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO.

0001 Req.mostradas, com 0002 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Requisitante


Stefania Penleado Corradini Rêla
Secretaria Municipal de Administração

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10058 - 21/08/2026 - 11:12:29



Secretaria Municipal de Administração

Bragança Paulista, 24 de agosto de 2026.

Solicitação de Compras nº 12.505/2026

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024 e alterado pelo Decreto 4.640 datado de 01 de janeiro de 2025. Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
REL:29633475880

Assinado de forma
digital por STEFANIA
PENTEADO CORRADINI
REL:29633475880

Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 37.272/2026

Assunto: Pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

A) Responsável pela pesquisa: Elaine Cristina C. Casagrande

B) Data da realização da pesquisa: 24 de agosto de 2026.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

(☒) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(☐) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(☐) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(☐) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

03 - Caracterização das fontes consultadas

Considerando que as características do material a ser adquirido se enquadra na categoria de "materiais de uso comum", esta Secretaria optou por realizar a pesquisa utilizando os parâmetros adotados da composição de custos unitários consultados no Compras Gov, Fonte: <https://compras.gov.br>.

04 – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;



Secretaria Municipal de Administração

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:
(X) Média (X) Mediana () Menor Preço

05 – Série de preços coletados;

Conforme documentos anexados aos autos, o valor total obtido foi de **R\$ 7.512,50 (sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Constan as requisições devidamente assinadas e autorizadas pelas autoridades competentes;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de Janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de Janeiro de 2024.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE CRISTINA COSTA CASAGRANDE
Data: 24/08/2026 12:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina C. Casagrande
Auxiliar de Compras

De acordo com a pesquisa de preços.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital por
STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 24/08/2026 09:59

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1336/2026	933284	Concluída	ELAINE CRISTINA COSTA CASAGRANDE
Título: PAPEL TOALHA E ÁGUA SANITÁRIA			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 8,032,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299605 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Garrafa 5 Litro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,7900	R\$ 10,8600	R\$ 10,3300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,8398% Desvio Padrão: 1,2858 Maior Preço: R\$ 12,9900		

Filtro Aplicado
Data início: 01/10/2025
Data fim: 24/08/2026

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG DE FISI E TER OCUP DA 20ª REGIAO - Compras.gov.br	6	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,7600	09/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93222606000082026	09/06/2026	1	A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação da Sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região – CREFITO-20.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	932226	CONSELHO REG DE FISI E TER OCUP DA 20ª REGIAO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R P V DA AMAZONIA LTDA	05.437.959/0001-02	Qualybril	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Djalma Batista	69050010	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1200	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,9900	09/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98745305900152026	09/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda dos Departamentos do Município de Bela Vista do Paraíso /PR,
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987453	PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	29.530.767/0001-04	BELA QUÍMICA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-INST.MED.SOCIAL CRIM DE SP-IMESC - Compras.gov.br	24	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,7900	24/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17210106000652026	24/04/2026	1	O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 15(quinze) itens de Limpeza, higiene, caixas e EPIs
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	172101	ESP-INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.S. PAULO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
64.516,676 RICARDO XAVIER DE MELO SILVA DA HORA	64.516,676 /0001-15	Larilimp	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Júlio Gonzalez	01156060	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,9000	24/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46296505900052025	24/04/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (Material de limpeza)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	462965	EMP PAR DE PES , EXT RURAL E REG FUNDIária	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.325.460/0001-09	rei	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
437239 - Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 26,50 CM, Largura: 22 CM, Cor: Branca		Fardo 1250 Unidade	400
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 13,4254%
R\$ 14,2000	R\$ 17,4967	R\$ 18,7900	Desvio Padrão: 2,3490
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 19,5000

Filtro Aplicado
Data início: 01/10/2025
Data fim: 24/08/2026

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Fardo 1250 Unidade	R\$ 14,2000	21/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9013106000932026	21/07/2026	3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PAPEIS HIGIÊNCOS E PAPEL TOALHA
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	90131	ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PAPERMAX COMERCIAL LTDA	49,643,480/0001-06	UNAPEL/UNAPEL	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua José Paulino	13023102	600

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Fardo 1250 Unidade	R\$ 19,5000	31/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015505900032026	31/03/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380155	ESP-PENIT. OSIRIS SOUZA E SILVA- GETULINA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	48,061.510 /0001-03	USEPAPER GRAMPEL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3270	Fardo 1250 Unidade	R\$ 18,7900	18/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035205900082025	18/11/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e expediente visando atender as necessidades do C FRON RORAIMA/ 7º BIS
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160352	COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT,DE INF,DE SELVA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	17.182.371/0001-34	2025/2025	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de papel toalha e água sanitária, faz-se necessária para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e bem-estar dos ambientes de trabalho e de uso coletivo. Tais itens são materiais essenciais para a realização das atividades diárias, sendo que a reposição periódica é indispensável, uma vez que são produtos de consumo contínuo e de uso essencial para a higienização de superfícies, sanitários, áreas comuns e equipamentos, além de contribuírem para a redução de riscos à saúde. Esses itens foram fracassados na licitação, sendo que a quantidade solicitada será para atender até a conclusão da nova licitação.

Dessa forma, a aquisição ora proposta visa assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, evitando interrupções nos serviços e mantendo o padrão de qualidade, asseio e segurança exigidos.

3 - SECRETARIAS REQUISITANTES

3.1 - Secretaria Municipal de Administração.

4 - PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Descrição

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 05 CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO, SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S CONFORME ABNT NBR 15134:2007, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO NO MÍNIMO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM	400	fardo	R\$ 17,49	R\$ 6.996,00

	ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA.				
02	ÁGUA SANITÁRIA – GALÃO COM 5 LITROS PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS ETC. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS, MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	50	galão	R\$ 10,33	R\$ 516,50

4.2 - A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico de consumo, considerando o histórico de utilização dos materiais nos meses anteriores, bem como a média de demanda das unidades requisitantes. Foram ainda ponderadas as necessidades operacionais contínuas e a projeção de consumo para o período necessário até a conclusão do novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a manutenção dos serviços e evitar desabastecimento.

4.3 – A contratada deverá realizar a entrega, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**.

4.4 – A entrega deverá ser realizada em dias úteis na Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista - SP, de segunda a sexta, das 8h às 16h.

4.5 – A contratada deverá garantir que a entrega do material seja feita em embalagem original, não violada.

4.6 – Também caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem a este Termo de Referência e ao edital.

4.7 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

4.9 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5 - DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

6 - VIGÊNCIA

6.1 - Tendo em vista que a aquisição se dará de forma total e a **entrega será única**, não havendo parcelamento do objeto, o instrumento de contrato será substituído pela autorização de fornecimento, conforme art. 95 II da Lei Federal 14.133/21.

Art. 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação o em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 - O fornecimento ocorrerá a partir dos prazos definidos, contando do contato entre contratante e contratada e o envio da autorização de fornecimento, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

7 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higienização, essenciais à manutenção das condições sanitárias, conservação dos ambientes e adequado funcionamento das atividades administrativas. A quantidade foi definida com base no consumo histórico das unidades, considerando o uso diário e a necessidade de evitar desabastecimento, assegurando eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratação também visa atender às necessidades até a conclusão de novo procedimento licitatório.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as unidades administrativas, visando garantir o abastecimento adequado. Os itens deverão atender às especificações técnicas definidas, assegurando qualidade, eficiência e padronização, de modo a suprir as necessidades operacionais e manter as condições adequadas de limpeza e conservação dos ambientes públicos.

9 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como junto a fornecedores do ramo, permitindo a identificação de soluções disponíveis e compatíveis com a necessidade da Administração.

Verificou-se que a aquisição de materiais de limpeza por meio de fornecedores especializados é prática comum no mercado, com ampla oferta de produtos que atendem às especificações exigidas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A aquisição objeto deste documento, deverá atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

- a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- g) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:
 - g.1) Habilitação econômico-financeira

Justificativa – Exigência apenas do Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 (econômico-financeira)

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários para comprovar a aptidão dos licitantes. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

1. O objeto licitado é simples, padronizado e de reduzida complexidade operacional, não apresentando risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).
2. A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.
3. A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de licitantes aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.
4. A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.

h) Subcontratação:

h.1) Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o fornecimento pode ser integralmente feito pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

11 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições de entrega estão dispostas tópico 04 deste Termo de referência.

12.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

12.3. A entrega dos materiais, deverá ser realizada mediante agendamento prévio, conforme informações a seguir:

Telefone: (11) 4034-7100

email para agendamento: bethcompraspmbp@gmail.com

Nome do Contato: Elisabeth Doi

13 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

13.2. Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

13.3. Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (*caso não haja outro prazo específico descrito para o produto*), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação dos serviços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

14.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestora: Stefania Penteado Corradini Rela - Secretária Municipal de Administração

Fiscal: Elisabeth Doi - Assessora de Gabinete

14.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7. O fiscal do CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

14.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

15 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

15.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

15.3. O objeto contratado será, **conforme o caso**, recebido:

Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Na hipótese do fornecimento do objeto apresentar irregularidades não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

15.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.9. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

15.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com defeitos.

15.12. Obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os bens deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.5. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento do bem pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

16.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

16.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

16.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

17.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

18 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.512,50 (sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme valores indicados no item 04 deste documento.

19 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

19.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRrxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 132 3.3.90.30 04.122.0017.2050

Fonte: 01 - tesouro

Código de Aplicação: 110-0000

Elemento: 33.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização

21 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação anual conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETH DOI
Data: 24/08/2026 11:52:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabeth Doi
Assessora de Gabinete

De acordo com o Termo de Referência.

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital
por STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

Requisicao : 0000012505 2026 Orgao : 06.01.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E SUAS DIVI Data da Pre-cotacao 24/08/2026

Objeto: 048.00017.0060-01 PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS	Qtde.	400,0000	FD
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$ 17,4900	R\$	6.996,00
Mediana Unitario/Total	R\$ 17,4900	R\$	6.996,00

Objeto: 001.00062.0003-01 AGUA SANITARIA GALAO COM 5 LITROS	Qtde.	50,0000	GL
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$ 10,3300	R\$	516,50
Mediana Unitario/Total	R\$ 10,3300	R\$	516,50

TOTAIS DA REQUISICAO			
TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	7.512,50
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	7.512,50
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	7.512,50
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	7.512,50

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital
por STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

CN-SIAM		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA					CONAM	
DATA 24/08/2026		Cotacao de objeto por numero de 026272 2026 a 026273 2026					PAGINA	1
COTACAO	CODIGO	DESCRICAO	UN.	QUANT.TOTAL	TIPO	FASE		
026272 /2026	048.00017.0060-01	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS	FD	400,000	COMPRA DE MATERIAIS	COTADO		
GOFRADO INTERFOLHADO 3 DOBRAS COM NO MINIMO 1250 FOLHAS MEDINDO 23CM X 27CM(PODENDO HAVER OSCILACAO DE MAIS OU MENOS 05CM) FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS 100% CELULOSE (NAO RECICLADO) CLASSE 1 CARACTERISTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA COM UV CA LIBRADO SUPERIOR A 85% CONFORME ABNT NBR15134:2007 GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2 CONFORME ABNT NBR 15134:2007. TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA INFERIOR A 4S CONFORME ABNT NBR 15134:2007 PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO OU DE PAPEL CONTENDO NO MINIMO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERAO CONSTAR INFORMACOES. DO FABRICANTE MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA.								
026273 /2026	001.00062.0003-01	AGUA SANITARIA GALAO COM 5 LITROS	GL	50,000	COMPRA DE MATERIAIS	COTADO		
PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZACAO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NAO INFLAMAVEL; COMPOSICAO QUIMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO;COM HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO E SODIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALAO PLASTICO BRANCO RESISTENTE COM ALCA CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO;ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO E EMPRESA;COMPOSICAO E INFORMACOES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS;MEDIDAS DE PREVENCAO (PERIGOS ESPECIFICOS);MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO(PRECAUCOES);MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS; INFORMACOES TOXICOLOGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TECNICO DO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTACAO ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO.								
0002 Cotacoes mostradas.								

STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital por STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELA:29633475880

CN-SIAM		CONAM			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA					
DATA 24/08/2026	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000012505 a 0000012505				PAGINA 1
Requisicao : 0000012505 2026					
Despesa Funcional	Objeto				Data Reserva
00132 3.3.90.30. 04 122 0017 2050	048.00017.0060-01 PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS				24/08/2026
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		400,000 FD	17,4900	6.996,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO					
00132 3.3.90.30. 04 122 0017 2050	001.00062.0003-01 AGUA SANITARIA GALAO COM 5 LITROS				24/08/2026
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		50,000 GL	10,3300	516,50
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO					
SUBTOTAL					7.512,50
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).					TOTAL 7.512,50

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma
digital por STEFANIA
PENTEADO CORRADINI
RELA:29633475880



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



26/08/2026 08:49:28
PEDRO ALEXANDRE NASSIF
RIBEIRO

Á DLCA,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ESTIMATIVA DOS
QUANTITATIVOS

(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, inciso I, da Deliberação TCESP - SEI nº 0005763/2025-11)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37272/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Eu, Elisabeth Doi, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto acima identificado,

DECLARO, para todos os fins legais e administrativos, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 2º, inciso I, da Deliberação TCESP (SEI nº 0005763/2025-11), que:

I – Os quantitativos estimados para a futura contratação foram levantados mediante critérios técnicos compatíveis com a necessidade administrativa;

II – As quantidades refletem, de forma fidedigna, a demanda prevista desta Secretaria, considerando as informações disponíveis no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

III – Para definição dos quantitativos foram analisados, conforme aplicável ao objeto: histórico de consumo; estoque existente; contratos/atas anteriores; crescimento ou redução da demanda; número de usuários atendidos; indicadores operacionais; expansão ou redução dos serviços; vida útil dos bens; demanda potencial e demais informações técnicas pertinentes.

IV – Assumo inteira responsabilidade técnica pelos quantitativos apresentados, declarando que estes não foram definidos de forma arbitrária, aleatória ou sem critérios objetivos.

V – Tenho ciência de que eventual superdimensionamento ou sub - dimensionamento injustificado poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e perante os órgãos de controle.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELISABETH DOI**
Data: 27/08/2026 14:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETH DOI

ASSESSORA DE GABINETE

STEFANIA PENTEADO Assinado de forma digital
CORRADINI por STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880 RELA:29633475880

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DATA: 27/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº: 12505/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 1.1.** A aquisição de papel toalha e água sanitária, faz-se necessária para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e bem-estar dos ambientes de trabalho e de uso coletivo. Tais itens são materiais essenciais para a realização das atividades diárias, sendo que a reposição periódica é indispensável, uma vez que são produtos de consumo contínuo e de uso essencial para a higienização de superfícies, sanitários, áreas comuns e equipamentos, além de contribuírem para a redução de riscos à saúde.
- 1.2.** Para a definição dos quantitativos dos materiais de limpeza, foi considerado o consumo histórico registrado pela Secretaria de Administração, utilizando-se como referência a média de consumo dos períodos anteriores e projetado-se a necessidade para um período de 4 (quatro) meses até a conclusão da nova licitação.

2 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1. A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos foi / são:

☒ CONSUMO HISTÓRICO

☐ CONTRATO ANTERIOR

() NÚMERO DE USUÁRIOS/SERVIDORES

(X) QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

() AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS

() DEMANDA PROJETADA

() OUTRO: _____

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRITÉRIO UTILIZADO	CÁLCULO REALIZADO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO	FD	CONSUMO HISTÓRICO	CONSUMO MÉDIO 94	400
2	AGUA SANITÁRIA – GALÃO 5 L	GL	CONSUMO HISTÓRICO	CONSUMO MÉDIO 15	50

4 - FATORES CONSIDERADOS NA ESTIMATIVA

4.1. Os fatores considerados na estimativa:

(X) CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

() CONSUMO DOS ÚLTIMOS 24 MESES

() PREVISÃO DE AUMENTO DA DEMANDA

() CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES/SETORES

() CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

() SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



() ESTOQUE EXISTENTE

() ESTOQUE MÍNIMO DE SEGURANÇA

() OUTRO: _____

5 – DECLARAÇÕES FINAIS

5.1. Declaramos que os quantitativos informados foram estimados com base em critérios técnicos e parâmetros objetivos, representando a necessidade prevista desta Secretaria durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços ou contratação correspondente.

5.2. Aprovamos os quantitativos apresentados nesta Memória de Cálculo, responsabilizando – nos pela necessidade informada por esta Secretaria.



Documento assinado digitalmente
ELISABETH DOI
Data: 27/08/2026 14:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETH DOI

ASSESSORA DE GABINETE

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital por
STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO